



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 903/2023

Guaíba, 22 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 156/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 499/2023** apresentado pelo **Vereador Florindo Motorista – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Se a possibilidade técnica de acordo com as normas de transito, em colocar estacionamento em um canteiro central?

REQ 499/2023 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023739 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B4C27B6FFB3749E8B5691E964CAD135





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar a resposta ao requerimento 499/2023. De acordo com Art.181,VIII do código de trânsito Brasileiro Lei Federal nº9.503/97 é proibido estacionar veículos ao lado ou sobre canteiros centrais. Mas também de acordo com a lei Art.24,parágrafo I-II compete aos órgãos entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição regulamentar estacionamento. Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.08.23
15:27:33 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 499/2023 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023739 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B4C27B6FFB3749E8B5691E964CAD135

